República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 057/2021 **EM, 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a retirada de veículos abandonados, carcaças e/ou sucatas nas vias públicas do Município, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

O presente tem por finalidade estabelecer procedimentos a serem adotados pelo Poder Executivo para a retirada de veículos abandonados, carcaças e/ou sucatas nas vias públicas, contribuindo, desta forma, para a redução de potencial risco que esses veículos oferecem a Segurança dos munícipes, ao Meio Ambiente e à Saúde Pública.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã